Município de Curitiba
URBS – Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330 – Rodoferroviária – Bloco Central
CEP 80060-090 – Jardim Botânico – Curitiba – Paraná
Tel. 41 3320-3232 Fax 41 3232-9475 Cx. Postal 17.017
CNPJ/MF 75.076.836/0001-79
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

URBS

CURITIBA

ATO Nº 063/2010

Fixa a tarifa técnica de remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba

O Presidente da URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inc. XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e o contido no item 14.1.1 do Edital de Concorrência nº 005/2009 e:

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em **R$ 2,3547 (dois reais, trinta e cinco centavos e quarenta e sete décimos de centavos)** o valor da Tarifa Técnica (Tt) de remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, a partir de 07 de novembro de 2010.

Art. 2º O cálculo para a obtenção da Tarifa Técnica (Tt) de remuneração foi obtido de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº 005/2009, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias e dos custos do Sistema Metropolitano Integrado que compõem a Câmara de Compensação.

Art. 3º A composição da Tarifa Técnica (Tt) de remuneração acha-se explicitada no Anexo do presente Ato, que o integra como se nele estivesse transcrito.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2010.

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., 05 de novembro de 2010.

MARCOS VALENTE ISFER
Presidente